



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 078 DE 06 DE ABRIL DE 1.990.

"Dispõe Sobre as Placas Denominativas de Inauguração de Obras no Município de Campinápolis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eles sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Placas Denominativas de Inauguração de Obras no Município de Campinápolis deverão constar omnome do Prefeito Municipal, do Secretário de Obras e do Vereador autor do Projeto ou Indicação da Obra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 06 de Abril

LEONILDO JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 23.04.90

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal